



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE D**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**Ato de consórcio nº 4/2026 de 09/07/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Comafen, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 8/2025 de 23/10/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consorcio, no valor de **R\$ 17.100,00 (dezesete mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN	
01.001.00.000.0000.0.000.	COMAFEN	
01.001.04.122.0007.0.002.	SECRETARIA EXECUTIVA	
17 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
01.001.04.541.0007.0.004.	GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
23 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>17.100,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 1001

**Total da Receita: 17.100,00**





**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE D**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Comafen, sede em LOANDA , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2026.

---

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES  
Presidente

---

RENATO DAS NEVES SILVA  
Contador